



DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2025
PROCESSO Nº 112/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DO CLUBE DO CORAÇÃO DO RIO GRANDE- APCC**, CNPJ nº. 17.889.169/0001-47.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

Organização da Sociedade Civil: Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande - APCC

1 - Objeto:

Execução do projeto APCC na Formação do Esporte, pela Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande - APCC, que visa o pagamento de transporte para equipes, aquisição de sistema vertimax, aquisição de 4 câmeras termográficas, aquisição de cadeiras esportivas, aquisição de hardcase para transporte de materiais, aquisição de materiais esportivos, aquisição de uma balança de bioimpedância, aquisição de duas plataformas isoinerciais intensity, e pagamento de equipe encarregada pelo monitoramento da execução e prestação de contas do projeto.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Esporte e Lazer justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. As Emendas Impositivas nº 002/2024, nº 006/2024, nº 058/2024, nº 079/2024, nº 088/2024, nº 104/2024, nº 122/2024, nº171/2024, nº 194/2024, nº 243/2024, nº 326/2024, nº 357/2024 estabelece a transferência de recursos exclusivamente para a **ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DO CLUBE DO CORAÇÃO DO RIO GRANDE- APCC** para execução do projeto “APCC na Formação do Esporte”.

3 - Valor:

O valor estipulado R\$ 466.520,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Esporte e Lazer.



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA

Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Esporte e Lazer

I. Solicitação de Compra: 261/2025

II. Projeto Atividade: 2090

III. Elemento da despesa: 33.50.41.99.00

IV. Recurso: 1500

Valor: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

I. Solicitação de Compra: 260/2025

II. Projeto Atividade: 2090

III. Elemento da despesa: 44.50.42.99.00

IV. Recurso: 1500

Valor: R\$ 164.520,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

Santa Maria, 20 de março de 2025.

Patricia de Lima Machado
Membro CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Paula Fernanda Wachholz
Jardim Prado
Membro CPSCP